EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Apresenta Emenda Modificativa ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 100/2025, que Dispõe sobre a concessão de Passe Livre no transporte coletivo municipal aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Agente de Combate à Endemias ACE, no Município de Cataguases.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legislativas, de acordo com o Inciso IV Artigo 193, do Regimento Interno desta Casa, propõe ao Projeto em análise, de autoria do Vereador Giovanni Gropo Toledo, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º.- Fica, através desta emenda, modificado a Ementa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 100/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o passe livre no transporte coletivo municipal para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e para os Agentes de Combate a Endemias – ACE, no Município de Cataguases, e dá outras providências."

Art. 2º – Fica através dessa emenda, modificado o Art. 1º deste Substitutivo ao Projeto de Lei nº 100/2025, que passa a ter a seguinte redação:

***"*Art. 1º – Fica instituído o Passe Livre no transporte coletivo urbano do Município de Cataguases aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), exclusivamentes para deslocamento em horário de expediente e no exercício de suas funções institucionais, tais como visitas domiciliares, reuniões de equipe, capacitações e ações programadas pela Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026

JUSTIFICATIVA: A referida emenda é para adequar o texto do Substitutivo ao que pede no Inciso X do Artigo 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/02/2026 10:39:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANNI GROPO TOLEDO
VEREADOR
VEREADOR